



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

ATO Nº 612/2010

Ementa

REDUZ E SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Data da Norma

12/08/2010

Data de Publicação

13/08/2010

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: MESA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ATO Nº 612, DE 12 DE AGOSTO DE 2010.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

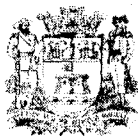
CONSIDERANDO, que a Lei Orgânica do Município em sua Seção IV – DAS ATRIBUIÇÕES DA MESA, art. 27 – À Mesa, dentre outras atribuições regimentais, item I – prover a gestão financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara,

CONSIDERANDO, a necessidade de suplementar dotação do orçamento vigente deste Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REDUZIDA na importância respectiva, a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.01.01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.1.9.1.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	700.000,00
3.1.9.0.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	50.000,00
3.1.9.0.09	SALÁRIO FAMILIA	600.000,00
3.1.9.0.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800.000,00
3.1.9.0.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	100.000,00
3.3.9.0.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
3.3.9.0.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	300.000,00
4.4.9.0.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	230.000,00
01.01.01.031.0001.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE IMPRENSA	
3.1.9.0.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	140.000,00



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

PESSOAL CIVIL			
3.1.9.0.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		140.000,00
3.3.9.0.30	MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00
4.4.9.0.52	EQUIPAMENTO	E MATERIAL	150.000,00
PERMANENTE			
TOTAL			5.360.000,00

Art. 2º - Com o recurso proveniente da redução de que trata o artigo anterior fica SUPLEMENTADA a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.01.01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.1..9.0.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	4.530.000,00
3.3.9.0.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA	830.000,00
	TOTAL	5.360.000,00

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS,
Presidente.

MARCELO ROBERTO GASTALDO
1º Secretário

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
2º Secretário



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em doze de agosto de dois mil e dez (12.08.2010).

DJAIR BOCANELLA,
Diretor Financeiro.